



REGULAMENTO 35º CINE CEARÁ – 2025

1. FINALIDADE

O 35º Cine Ceará tem por finalidade levar ao público cearense uma parcela significativa da produção de cinema ibero-americano, possibilitando o intercâmbio entre os produtores brasileiros e dos países ibero-americanos e a divulgação de novos talentos na área do audiovisual.

2. ORGANIZAÇÃO

O 35º Cine Ceará – Festival Ibero-americano de Cinema é uma realização do Ministério da Cultura, através da Secretaria do Audiovisual, da Associação Cultural Cine Ceará e da Bucanero Filmes. Tem o apoio institucional do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura (Secult Ceará) e da Universidade Federal do Ceará, via Casa Amarela Eusélio Oliveira, além do apoio da Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor).

3. INSCRIÇÃO PARA AS MOSTRAS COMPETITIVAS

Condições gerais:

3.1 O período de inscrição é de **02 de junho a 15 de julho** de 2025;

3.2 Todas as inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através do formulário de inscrição online disponível no site do festival, www.cineceara.com;

3.3 O realizador e/ou o responsável pela inscrição deverão enviar um link para visualização online ou download da sua obra.

3.4 A curadoria do Festival prioriza filmes inéditos.

3.5 O Cine Ceará reservará no mínimo 30% de participação para mulheres diretoras no conjunto das mostras competitivas e se identifica com ações de inclusão social.

3.6 A curadoria poderá convidar para a competição, a seu critério, filmes não inscritos.

3.7 O formato de exibição do festival será DCP.

3.7 Todos os filmes selecionados deverão apresentar legenda descritiva para surdos e ensurdecidos em idioma português, acatando determinações do Ministério da Cultura.

3.8 Todas as despesas e encargos referentes a remessas de eventual DCP físico ou materiais de divulgação ficam a cargo do remetente;

3.9 No caso do envio feito do exterior via Correios, deve ser especificado no material enviado: “Sem valor comercial – Com propósitos culturais somente”. No caso de material enviado com valor declarado, a organização do Festival não se responsabiliza pelos impostos devidos, sendo o material devolvido ao remetente e as taxas revertidas.

4. Mostra Competitiva Brasileira de Curta-metragem

4.1 Poderão participar filmes de curta-metragem realizados por produtores e/ou diretores brasileiros ou radicados no país há mais de 03 (três) anos, com duração máxima de 25 minutos realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção em DCP com legendas descritivas, que compreendam os gêneros: ficção, documentário, animação ou híbridos, concluídos a partir de 2024, e que não tenham participado de processos seletivos nas edições anteriores deste festival.

5. Mostra Competitiva Ibero-americana de Longa-metragem

5.1 Poderão participar filmes de longa-metragem realizados por produtores e/ou diretores brasileiros e ibero-americanos (América Latina, Caribe, Portugal e Espanha), concluídos a partir de 2024, com duração mínima de 60 minutos, realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção em DCP com legendas descritivas; que compreendam os gêneros: animação, ficção, documentário ou híbrido e que tenham a classificação indicativa conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça. Consulte as disposições gerais do Regulamento.

6. Mostra Competitiva Olhar do Ceará

6.1 Poderão participar filmes de curta-metragem e longa-metragem de produtoras cearenses ou dirigidos por cearenses, residentes ou não no estado do Ceará, com duração máxima de 25 minutos para curta-metragem e mínima de 60 minutos para longa-metragem. Realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção em DCP com legendas descritivas, que compreendam os gêneros: ficção, documentário, animação ou híbrido, concluídos a partir de 2024, e que não tenham participado de processos seletivos nas edições anteriores deste festival;

Os filmes selecionados para todas as mostras deverão ter a classificação indicativa conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça.

7. Seleção

7.1 A seleção dos filmes será feita por uma comissão ou curadoria nomeada pela direção do Festival.

7.2 Os filmes selecionados serão exibidos seguindo a programação definida pela organização do Festival;

7.3 As produções que forem selecionadas deverão disponibilizar o seguinte material:

- Biofilmografia do realizador, para catálogo, com um máximo de 200 palavras;
- Fotos de divulgação do filme em formato JPG, em alta definição;
- 01 foto do realizador em formato JPG em alta definição;
- Trailer ou clipe do filme se houver, em formato MPEG4, QuickTime ou AVI (Se o trailer estiver disponível no YouTube, Google Video, Vimeo ou outro canal online, não precisa enviar, só indicar o URL do vídeo);
- SRT em espanhol ou lista de diálogos original para tradução no caso dos filmes falados em outras línguas

8. Premiação

8.1 Os prêmios do concurso serão outorgados por três júris: um para a Mostra Ibero-americana de Longa-metragem, outro para a Mostra Brasileira de Curta-metragem e outro para a Mostra Olhar do Ceará, que estabelecerão os critérios de trabalho em conjunto com a direção do 35º Cine Ceará;

O Júri da Mostra Competitiva Brasileira de Curta-metragem concederá o Troféu “Mucuripe” nas seguintes categorias:

Melhor Curta-metragem;
Melhor Direção;
Melhor Roteiro;
Prêmio da Crítica.

8.2 O Júri da Mostra Olhar do Ceará concederá o Troféu “Mucuripe” ao Melhor Curta-metragem e o melhor Longa-metragem.

8.3 O Júri da Mostra Competitiva Ibero-americana de Longa-metragem concederá o Troféu “Mucuripe” nas seguintes categorias:



Melhor Longa-metragem;
Melhor Direção;
Melhor atuação principal;
Melhor atuação coadjuvante;
Melhor Roteiro;
Melhor Fotografia;
Melhor Montagem;
Melhor Trilha Sonora Original;
Melhor Som;
Melhor Direção de Arte;
Prêmio da Crítica.

A Organização do 35º Cine Ceará concederá um prêmio para o Melhor Longa da Mostra Competitiva Ibero-americana no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), escolhido conforme os critérios do Júri Oficial da Mostra, cujo valor será pago mediante emissão de documento fiscal;

Caso alguma empresa privada ou instituição governamental queira conceder prêmio especial, troféu ou prêmio em dinheiro aos filmes do concurso, poderá fazê-lo por seus próprios critérios, com o consentimento prévio da Direção do 35º Cine Ceará. Os responsáveis legais pelas obras audiovisuais selecionadas serão comunicados com antecedência sobre a eventual aceitação em participar de um concurso de prêmios que impliquem na concessão de direitos de exibição ou correlatos.

9. Disposições finais

O 35º Cine Ceará se responsabiliza pelas despesas de devolução dos originais exibidos durante o Festival;

O Festival se responsabiliza ainda pelos custos de armazenagem e seguro dos filmes sob sua guarda no período compreendido entre o recebimento pelo Festival até o seu envio ao endereço indicado pelo responsável pela inscrição dos mesmos. Em caso de perda ou dano, o ressarcimento está limitado ao valor do custo de cópia, e deve ser reclamado até 30 dias após o encerramento do 35º Cine Ceará;

A organização do 35º Cine Ceará reserva-se o direito de exibir trechos dos filmes participantes, para efeitos de divulgação, em qualquer mídia;

A Direção do Festival poderá retirar a qualquer momento o filme que não cumprir as normas deste regulamento ou que falsear as mesmas;

Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Festival;

Os procedimentos de inscrição para o concurso de filmes vinculam o participante à plena aceitação deste Regulamento.

35º Cine Ceará – Festival Iberoamericano de Cine

Período de realização: 20 a 26 de setembro

www.cineceara.com // contatos@cineceara.com